

LEI Nº 396 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei do Regimento Vigente, pelo saber que a Câmara Municipal aprovou a sua solicitação e promulgou a seguinte Lei:

ARTO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento o seguinte Crédito Especial.

4.3.1.1 - 01.00 - 04.05 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CR\$ 208.000,00
SOMA	CR\$ 208.000,00

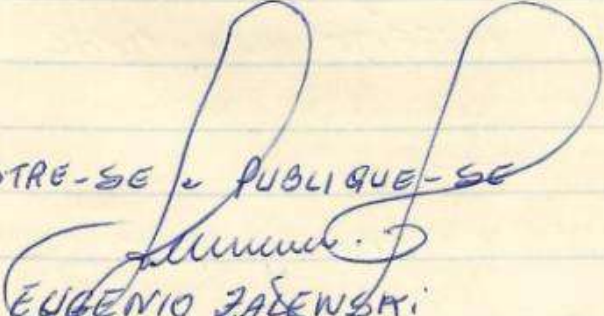
ARTO 2º Para cobertura do Crédito acima citado servirá de recursos a redução da seguinte dotação Orçamentária:

4.1.3.0 - 05.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	CR\$ 208.000,00
SOMA	CR\$ 208.000,00

ARTO 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS,
AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1977.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

EUGENIO ZAREWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO